PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico 90003/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ENTORNO DO CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO EM SANTA ROSA DE VITERBO – SP, MEDIANTE O CONVENIO ESTADUAL N° 100013/2025, DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, nos termos da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projetos, Memorial Descritivo estabelecidos neste Edital e demais anexos. **Abertura da sessão: 01/04/2026 às 09 h** – Horário de Brasília. Endereço Eletrônico: www.gov.br/compras
O Edital na integra, está disponível na página da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo-SP. www.santarosa.sp.gov.br no link Processo Licitatório e no Portal Nacional de Contratações Públicas – pncp.gov.br
Informações pelo telefone (16) 3954 8802/ 39548827

Santa Rosa de Viterbo/SP, 18/03/2026
Omar Nagib Moussa-Prefeito Municipal

Indústrias "Machina Zaccaria" S/A

C.N.P.J. 51.466.324/0001-50

Convocação

Ficam os senhores acionistas, convocados para a A.G.O. à realizar-se no dia 31/03/2026, às 10:00h, na sede social, em Limeira-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Matéria Ordinária - 1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2025; **2)** Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido apurado no exercício, a Distribuição de Dividendos e a Distribuição dos Juros sobre o Capital Próprio; **3)** Eleger os membros do Conselho de Administração e a fixação dos honorários; **4)** Eleger ou não os membros do Conselho Fiscal e a fixação dos honorários; **5)** Outros assuntos de interesse social.

Limeira, 18/03/2026
Soraia Zaccaria Belotti - Pres. Cons. Adm.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970/2025 - PREGÃO Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Jambeiro torna pública a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico 015/2026 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ALARME DE INCÊNDIO NA QUADRA COBERTA E NO CLUBE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Data para recebimento de proposta: das 08:00 horas do dia 17/03/2026, até às 09:50 horas do dia 02/04/2026; data da abertura de propostas: das 09:50 às 10:00 horas do dia 02/04/2026, data de início da sessão pública: às 10:00 horas do dia 02/04/2026; horário de Brasília-DF, local: https://bllcompras.com/. O Edital na íntegra poderá ser consultado aos interessados no site supracitado, e também no site www.jambeiro.sp.gov.br, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@jambeiro.sp.gov.br, maiores informações através do telefone (12) 3978-2600. Aries Marioto Ferreira. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 380/2025 Tipo: menor preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG/MG), comunica que realizará licitação que tem por objeto o registro de preços para eventual COMPRA ESTADUAL - MEDICAMENTOS III (PRODUTOS DE SAÚDE), conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 1º/4/2026, às 9h, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br. BH/MG, 19/3/2026. Alisson Maurilio Rodrigues Santos - Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG

GOVERNO DE MINAS | AQUI O TREM PROSPERA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 719/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL "OFICINA DOS ESCRITORES" (EDIÇÃO REFORMULADA PARA 2026), DE AUTORIA DE HERMÍNIO SARGENTIM, DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ I E PRÉ II) E DO ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAMINA/SP. A sessão pública ocorrerá impreterivelmente no dia 01 de abril de 2.026 às 08:30h no link do Portal de Compras do Município de Aramina em: https://araminasp.dcfiorilli.com.br:879/comprasedital/. O processo físico disponível para qualquer cidadão e a cópia do Edital está disponível no setor de licitações, em horário de expediente, das 08 às 17h, situado no Paço Municipal, pelo telefone 0**16 – 3752 – 7002, no Portal de Transparência, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio www.aramina.sp.gov.br. Aramina/SP, 18.03.2026. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE – PREFEITO; FÁBIO LIMA DONZELLI – ASSESSOR EXECUTIVO.

INOVICARE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONIAS DA ÁREA DA SAÚDE - CNPJ/MF 32.313.665/0001-41 - **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária -** O Presidente da **INOVICARE COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Artigo 21, do Estatuto Social, **CONVOCA** a todos os associados para a **Assembleia Geral Ordinária** que se realizara no auditório da sede social, na Rua Dr. Rafael Correia, 65 - Sala 04 - Pompeia - CEP: 05043-050 na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, dia **31 de março de 2026**, em primeira convocação as 09:00 horas cuja instalação dependerá do quorum de 2/3 (dois terços) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, em segunda convocação as 10:00 horas, cuja instalação dependerá do quorum mínimo de metade mais um dos associados, em pleno gozo dos direitos sociais e, em terceira e última convocação, as 11:00 horas, cuja instalação dependera da maioria simples de associados, para deliberar sobre a seguinte **Ordem do Dia: I -** Prestações de contas e aprovações do exercício de 2025; **II -** Destinação das sobras ou rateio das perdas de 2025; **III -** Eleição do Conselho fiscal; **IV -** Quaisquer outros assuntos de interesse social relacionados com a Ordem do Dia. São Paulo, 19 de março de 2026. **Rodrigo Tsuyoshi Takashima -** Diretor Presidente.

ITAIPU BINACIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO NACIONAL
NF 0161-26

Objeto: aquisição de máquina automatizada e equipamentos complementares para produção de paperpots (vasos de papel) para Itaipu Binacional.

Condição de Participação: empresa legalmente estabelecida no Brasil.

Caderno de Bases e Condições: disponível no site https://compras.itaipu.gov.br.

Recebimento das Propostas: até as 9h (horário de Brasília) de 7 de abril de 2026.

Daniele Tassi Simioni Gemael
Superintendente de Compras

Bruno Arnaldo Hug de Belmont V.
Superintendente Adjunto de Compras

SENAD | MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD EDITAL DO LEILÃO Nº 040 – CONTRATO Nº 07/2024/SP – BENS MÓVEIS ALIENAÇÃO ANTECIPADA – TRÁFICO DE DROGAS – POLÍCIA FEDERAL.

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, c/ apoio de Estrutura Organizacional do Estado de São Paulo, neste ato repres. p/ Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, torna público **o Leilão com início em 24/03/2026 e encerramento em 15/04/2026**, **horário**: **Bens Anexo I**, **c/ encerr**. **a partir das 14h.** P/ site **www.hastapublica.com.br**, p/ maior lance, p/ venda dos bens (constituem os lotes discriminados nos anexos deste edital). **Processo**: **08129.014546/2023-16**. Leiloeiro: **EUCLIDES MARASCHI JUNIOR**, p/ força do **contrato nº 07/2024/SP**. Interessados devem se cadastrar no site supra c/ 48h de antecedência do leilão. Os bens serão leiloados c/ se encontram, s/ garantia. O leiloeiro, SENAD e CPAAB/SP não se responsabilizam p/ eventuais erros tipográficos que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. No ato de arrematação, p/ cada lote, p/ lance virtual, será enviado informações por e-mail p/ pgto do valor total da arrematação do lote, acrescido de 5% correspondente à comissão do Leiloeiro. A descrição dos bens se sujeita a esclarecimentos no curso do leilão p/ eliminação de distorções, acaso verificadas. Informações adicionais serão prestadas pelo Leiloeiro Púb. Of., pelo e-mail juridico@hastapublica.com.br e tel.: (16) 3461-5950 / (16) 99977-2025. **O presente edital**, **bem como seus anexos**, **encontra-se disponíveis na íntegra no site supramencionado**. Em, 18/03/2026.
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado de São Paulo
Portaria nº 3012, de 29/05/2023
Amanda Alves Bortoloti – Presidente da Comissão da Polícia Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Serviços de Telecomunicações na modalidade SCM (Serviço de Comunicação Multimídia) para o fornecimento de Links de Internet Dedicado, e empresa especializada para a implantação de licença de uso de conjunto integrado de aplicações online para a Prefeitura de Martinópolis - SP, a ser implantado e operacionalizado nos sites martinopolis.sp.gov.br e turismo.martinopolis.sp.gov.br, incluindo o gerenciamento de ilimitadas contas de e-mails corporativos. Os serviços englobam um espaço de armazenamento de 600 GB e transferência mensal de dados ilimitada, ambos compartilhados entre os portais e suas contas de e-mail corporativas. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R$ 217.539,24. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 07hs45min do dia 07/04/2026 (horário de Brasília). **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 07hs50min do dia 07/04/2026 (horário de Brasília). **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08hs00min do dia 07/04/2026 (horário de Brasília). **LOCAL:** Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 18/03/2026 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56 - NIRE 35.300.089.901

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM ATÉ DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO.

Nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**") e da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 22.610.500/0001-88 ("**Agente Fiduciário**"), na qualidade de Agente Fiduciário da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO** ("**Debenturistas**", "**Emissão**" e "**Emissora**", respectivamente), **(a)** em decorrência do Vencimento Antecipado Automático das obrigações da Emissora referentes às Debêntures, ocorrido no dia 10 de março de 2026 em virtude da propositura, pela Emissora, de pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial com adesão de credores titulares de 46,26% (quarenta e seis inteiros e vinte e seis centésimos por cento) do total de créditos sujeitos, nos termos do art. 163, §7º, da Lei nº 11.101/2005, autuado sob o nº 4036772-74.2026.8.26.0100 e em trâmite perante o juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("**Plano de RE**", "**Juízo da RE**" e "**LRF**", respectivamente), **(b)** observado que, em 10 de março de 2026, o Agente Fiduciário notificou extrajudicialmente a Emissora acerca da instauração dos efeitos de vencimento antecipado das Debêntures, e da consequente obrigação de pagamento da Emissora do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data da Primeira Subscrição e Integralização, ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior da respectiva série, até a data de pagamento ("**Saldo Devedor**" e "**Notificação Extrajudicial**"), e **(c)** que foi deferido em 11 de março de 2026 pelo Juízo da RE o processamento do pedido de homologação do Plano de RE, com suspensão, exclusivamente em relação aos créditos abrangidos pelo plano de recuperação apresentado, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias: (i) da prescrição das obrigações da recuperanda; (ii) das ações e execuções ajuizadas contra a recuperanda, ou qualquer outro procedimento relacionado aos créditos abrangidos, incluindo pedidos de falência em e (iii) das ordens de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens; vem **CONVOCAR** os Debenturistas a se reunirem em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, em Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("**AGD**"), a ser **realizada em 17 de abril de 2026, às 16h**, de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams ("**Plataforma Digital**"), nos termos da Escritura de Emissão celebrada entre a Emissora, o Agente Fiduciário e Fiadores ("**Escritura de Debêntures**"), para deliberar sobre as seguintes ordens do dia ("**Ordens do Dia**"): **(i)** Em obediência à ordem do Juízo da RE, nos termos do item "(c)", "(ii)" acima, aprovar a suspensão dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures, instaurados em razão da propositura, pela Emissora do Plano de RE por prazo indeterminado, para que perdure mesmo após o transcurso do prazo judicial concedido pelo Juízo da RE, até que seja deliberado pelos Debenturistas seu término, se aplicável; **(ii)** A contratação de um dos escritórios de advocacia abaixo relacionados para a representação do Agente Fiduciário, em benefício dos interesses e direitos dos Debenturistas ("**Assessor Legal**"), podendo atuar no âmbito judicial e/ou extrajudicial, para negociação, defesa, proteção dos direitos e interesses dos Debenturistas, e, em especial, para recuperação do crédito, nos termos das propostas de honorários a serem compartilhadas com os Debenturistas no momento de sua habilitação: (a) Lefosse Advogados; (b) Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados; ou (c) Pinheiro Guimarães – Advogados. **(iii)** Em atendimento à solicitação de Debenturistas que representam, na data de publicação deste Edital, mais de 10% (dez por cento) das Debêntures em Circulação, nos termos da Cláusula 9.2 da Escritura de Emissão, deliberar sobre a contratação de um assessor financeiro para atuar em benefício dos interesses e direitos dos Debenturistas ("**Assessor Financeiro**"), podendo atuar junto ao Assessor Legal e ao Agente Fiduciário, para negociação e para obtenção das melhores condições disponíveis para recuperação do crédito, de modo que, em caso de aprovação da presente matéria, o Agente Fiduciário ficará autorizado a realizar a contratação de um Assessor Financeiro, desde que em valores totais não superiores a R$700.000,00 (setecentos mil reais) mensais, além de um *fee* de sucesso de R$9.000.000,00 (nove milhões de reais); **(iv)** A adesão pelo Assessor Legal e/ou pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante da comunhão dos Debenturistas da Emissão, aos termos do Plano de RE, mediante assinatura e entrega do termo de adesão constante do Anexo 2.5 do Plano de RE ("**Termo de Adesão**") para homologação, e seus posteriores e eventuais aditamentos, para recebimento do crédito decorrente da Escritura de Emissão conforme termos do Plano de RE, renunciando, portanto, a determinadas condições constantes da Escritura de Emissão, e, consequentemente, a autorização para que o Agente Fiduciário e o Assessor Legal, pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes ao Plano de Recuperação Extrajudicial, observadas as suas condições precedentes; **(v)** Constituição do fundo de despesas para fazer frente aos custos e despesas da Emissão, bem como para pagamento dos honorários do Assessor Legal e adoção de eventuais medidas para recuperação dos créditos detidos pelos Debenturistas, incluindo, mas não se limitando, as despesas de convocação de eventuais novas assembleias, custeio das medidas a serem adotadas no âmbito judicial e/ou extrajudicial a serem adotadas pelo Assessor Legal, a fim de proteger os direitos e interesses dos Debenturistas ("**Fundo de Despesas**"), mediante a deliberação sobre uma das opções de mecanismos de aporte, conforme descritos no Anexo I do Material de Apoio ("**Mecanismo de Aporte**"); **(vi)** Deliberar sobre a prática de atos de cunho estratégico para recuperação do crédito pelo Assessor Legal e pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, para proteção dos interesses dos Debenturistas no Plano de RE ou qualquer processo judicial ou extrajudicial relacionado, inclusive eventuais recursos; e **(vii)** Autorizar que o Agente Fiduciário adote todas e quaisquer providências necessárias à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento do quanto deliberado pelos Debenturistas acima, especificamente aquelas decorrentes da adesão ao Plano de RE, incluindo mas não se limitando à celebração de eventual aditamento à Escritura de Emissão e demais documentos e contratos vinculados à Escritura de Emissão, a fim de neles refletir as condições de pagamento e demais obrigações atinentes às Debêntures repactuadas nos termos do Plano de RE, e/ou de quaisquer outros contratos definitivos que sejam necessários, incluindo, sem limitação, contratos de conta *escrow,* contratos de garantia, aditamentos a instrumentos de dívida e/ou de garantias, conforme necessário para fins de formalização do negócio jurídico objeto do Plano de RE. Em caso de aprovação da matéria da Ordem do Dia acima, a Emissora e o Agente Fiduciário estarão automaticamente autorizados a praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações a serem tomadas na AGD. Fatores de Risco e *Disclaimers*: O Agente Fiduciário informa aos Debenturistas que as deliberações da presente Assembleia podem ensejar riscos mensuráveis e não mensuráveis no presente momento às Debêntures, incluindo, sem limitação, aqueles decorrentes (a) do não pagamento da totalidade do saldo devido em razão da eventual adesão ao Plano de RE; (b) de eventual insuficiência de recursos para fazer frente aos custos e despesas incorridos pelo Assessor Legal e/ou pelo Agente Fiduciário no processo de recuperação do crédito e/ou nos custos e despesas de manutenção das Debêntures; (c) de eventual demora ou imprevistos durante o processo de recuperação do crédito; (d) de eventual incapacidade de recuperação dos custos e despesas eventualmente antecipados; (e) de eventual não obtenção de resultados satisfatórios decorrentes dos serviços prestados pelo Assessor Legal e/ou Assessor Financeiro; e (f) da eventual necessidade de renúncia condicionada a direitos originalmente conferidos aos Debenturistas, nos termos da Escritura de Emissão, em razão da eventual adesão ao Plano de RE. O Agente Fiduciário informa que a tomada de decisão pelos Debenturistas, representados por seu gestor, administrador ou procurador deve atender aos objetivos de seu investidor final e de sua política e decisão de investimento, observando, no entanto, que não é responsável por verificar se o gestor, administrador ou procurador dos Debenturistas, ao tomar a decisão no âmbito da Assembleia, agirá com diligência, observando as respectivas orientações de seu investidor final, de acordo com seu regulamento. O Agente Fiduciário informa que, nos termos da Escritura de Emissão, as deliberações a serem tomadas pelos Debenturistas, observados os quóruns estabelecidos na Escritura de Emissão, serão existentes, válidas e obrigarão a todos os Debenturistas, independentemente do não comparecimento e/ou do voto proferido na Assembleia Geral de Debenturistas a ser realizada. Informações Gerais: **1.** Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da Plataforma Digital deverão, com antecedência de até 2 (dois) Dias Úteis antes da data designada para a realização da AGD, enviar os documentos comprobatórios da sua representação para o Agente Fiduciário através do e-mail debenturegpa@vortx.com.br, identificando no título a operação (AGD | Companhia Brasileira de Distribuição), manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("**Cadastro**"). **2.** Alternativamente, os Debenturistas interessados em se habilitar e proferir seus respectivos votos para a AGD, sem o ingresso direto na Plataforma Digital, poderão exercer seus direitos de voto por meio da plataforma de votação da Vórtx, o *VxMeetings*, acessível por meio do link (https://prod-out.vortx.com.br/VxMeetingInvestidor/Entrar?Hash=&EventoId=21238) ("***VxMeetings***"), sendo certo que, caso tenham o interesse em ingressar na Plataforma Digital para votação, observar os procedimentos indicados no item "1", imediatamente acima. **3.** Nos termos do artigo 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participarem da AGD, os Debenturistas deverão encaminhar ao Agente Fiduciário **(i)** cópia do documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador: Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); e **(ii)** caso o Debenturista seja representado por um procurador, cópia da procuração assinada com poderes específicos para sua representação na AGD, observados os termos e condições estabelecidos neste Edital. **4.** O representante do Debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): **(a)** contrato ou estatuto social; e **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à AGD como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** assinar procuração para que terceiro represente o Debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. **5.** Com relação aos fundos de investimento, a representação dos Debenturistas na AGD caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. **6.** Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante, ou com assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, como alternativa ao reconhecimento de firma. **7.** Validada a sua condição e a regularidade dos documentos após o Cadastro, o Debenturista poderá receber, até 01 (um) Dia Útil antes da AGD, as instruções para acesso à Plataforma Digital. **8.** Caso determinado Debenturista não receba as instruções de acesso com até 01 (um) Dia Útil de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com o Agente Fiduciário, através do e-mail debenturegpa@vortx.com.br. **9.** Será de responsabilidade exclusiva do Debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. O Agente Fiduciário não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital e outras situações que não estejam sob controle da Emissora. **10.** Este Edital e o Material de Apoio se encontram disponíveis na página do Agente Fiduciário (www.vortx.com.br) na rede mundial de computadores e foi publicado observando-se as condições previstas na Cláusula 9.4 e seguintes da Escritura de Emissão e da Lei das Sociedades por Ações. **11.** Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. São Paulo, 18 de março de 2026.

BIASI leilões | **EDITAL ÚNICO DE LEILÃO** | PRESENCIAL ON-LINE | VERT

1º Leilão: dia 06/04/2026 às 11h00 2º Leilão: dia 13/04/2026 às 11h00

Eduardo Consentino, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP nº 616 (**João Victor Barroca Galeazzi** – preposto em exercício), devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**, CNPJ 25.005.683/0001-09, com sede em São Paulo/SP, faz saber que, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do Sistema de Financiamento Imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel, fará realizar: **Primeiro Leilão: dia 06 de Abril de 2026 às 11:00 horas. Segundo Leilão: dia 13 de Abril de 2026 às 11:00 horas.** Local do Leilão: Avenida Fagundes Filho, 145 – conj. 22 – Vila Monte Alegre – São Paulo/SP e pela internet no site: www.biasileiloes.com.br. As demais condições de venda constarão no catálogo que será distribuído no leilão ou pela internet. **Descrição do Imóvel: APARTAMENTO Nº 46**, localizado no 4º pavimento, do **BLOCO C- EDIFÍCIO CHELSEA**, integrante do empreendimento denominado **"CENTRAL PARK BARUERI"**, situado na Rua Sol, nº 276 e Av. Sebastião Davino dos Reis, nº 1.015, no **"Jardim Tupanci"**, Bairro "Cruz Preta", no Distrito, Município e Comarca de Barueri/SP, que assim se descreve: possui a área privativa de 76,100 m², área comum de 69,669 m², já incluída a área correspondente a 02 vagas de garagem, perfazendo a área total de 145,4769 m², correspondendo a fração ideal de 0,0020900 ou 0,20900%. Matrícula nº 207.379 do Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP. **Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 1º Leilão R$ 729.285,86 (setecentos e vinte nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). Valor de Venda do Imóvel acima descrito: 2º Leilão R$ 463.164,32 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos).** Caso não haja licitantes ou não seja atingida a oferta mínima prevista, o bem será vendido em **2º Leilão Extrajudicial, no dia 13 de Abril de 2026, às 11:00 horas**, no mesmo local, pelo maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais e honorários advocatícios. Para a participação online o Arrematante deverá se habilitar no site www.biasileiloes.com.br, até uma hora antes do leilão. **Obs: Eventuais débitos de IPTU e condomínio, serão por conta exclusiva do vendedor até a data do leilão.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista (no prazo de 24 horas) e em favor do Credor Fiduciário, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor de arrematação e no ato da arrematação, Escritura Pública, Imposto de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos de IPTU, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários e posseiros. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir, seja por divergência de áreas, mudança no compartimento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. Caso necessite de regularização da área construída, esta será por conta do arrematante. Conforme alteração da Lei 9514/97, artigo 27, pela lei 13.465/17 § 2-B, fica assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão do leiloeiro, conforme esse edital. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo(a) anterior proprietário(a). Na hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o arrematante assume total responsabilidade no tocante à sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. O arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.

Mais informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br

Sindicato dos Empregados em Turismo e Hospitalidade e Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Limpeza Pública, Privada e Áreas Verdes de São José dos Campos e Região - SINDETURH (CNPJ 61.876.157/0001-70) - Convocamos os empregados associados e não associados, integrantes das categorias profissionais constantes da ordem do dia, cuja representação pertence única e exclusivamente ao SINDETURH, que prestam serviços nos Municípios de São José dos Campos, Aparecida, Areias, Bananal, Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Caraguatatuba, Cruzeiro, Lavrinhas, Lorena, Monteiro Lobato, Natividade da Serra, Paraibuna, Queluz, Roseira, Santa Branca, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São José do Barreiro, São Luís do Paraitinga, São Sebastião, Silveiras, Taubaté, Tremembé e Ubatuba para participarem de Assembleia Geral Extraordinária (AGE) online, com direito a palavra e voto, que será aberta no dia 24/03/2026, às 14:00 horas, através do link de acesso https://assembleiaonline.sindeturh.com, a fim de deliberarem sobre: A) Elaboração e aprovação da pauta de reivindicação referente à data-base 2026 das categorias profissionais de: empregados em lavanderias e similares - data base 01/04; empregados em empresas de compra, venda, locação e administração de imóveis residenciais e comerciais - data base 01/05; empregados em institutos e salões de beleza, cabeleireiros de senhoras e empresas de tratamento de beleza - data base 01/06; empregados em empresas de conservação de elevadores - data base 01/08; empregados em casas de diversões - data base 01/10; empregados em empresas de turismo - data base 01/11; B) Delegação de poderes ao Sindicato para entabular e finalizar negociações coletivas com o Sindicato Patronal, firmando as convenções coletivas de trabalho; C) Delegação de poderes ao Sindicato para instaurar dissídio coletivo e/ou outros procedimentos judiciais junto ao TRT, inclusive processo de conciliação, mediação, reclamação pré-processual e arbitragem, podendo firmar acordo nesses processos junto ao TRT; D) Delegação de poderes ao Sindicato para firmar termos aditivos em situações que se façam necessárias, inclusive emergenciais, para adequações nas relações de trabalho e também nas disposições contidas no instrumento coletivo; E) Aprovação da contribuição assistencial e o direito de oposição do empregado, que poderá ser exercido na assembleia e no prazo a ser aprovado (sem interferência e/ou orientação de terceiros que possa caracterizar atitudes antissindicais). Não havendo número legal de trabalhadores participantes em 1ª convocação, a assembleia será realizada 01 hora após, em 2ª convocação, com qualquer número de participante. Para participar da AGE o trabalhador deverá comprovar pertencer à categoria realizando cadastro e solicitação através do link de acesso https://assembleiaonline.sindeturh.com/areadofiliado/ disponibilizado no site https://site.sindeturh.com, ou solicitando link por WhatsApp no número exclusivo (12) 98107-0135. O link para cadastro e solicitação estará disponibilizado a partir da data da publicação do presente edital até as 14:00 horas do dia anterior a AGE (23/03/2026). Após realizar o cadastro na plataforma e ter sua documentação validada pelo SINDETURH para confirmação do enquadramento na categoria profissional, o trabalhador deverá registrar previamente sua solicitação de participação na assembleia por meio do sistema. Somente os trabalhadores que tiverem cadastro validado e solicitação registrada dentro do prazo terão acesso à assembleia no dia e horário de sua realização, não sendo aceito cadastro e solicitação posterior. São José dos Campos, 19/03/2026. Jamil Assad Junior - Presidente.